



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 16 de setembro / 2014 - Publicação Nº 586

Editais

Diário Oficial



EDITAL Nº 07/2014

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 8º a 11 da Lei Complementar nº 136/06, torna público, pelo presente Edital as normas para realização de AVALIAÇÃO DE TÍTULOS para os aprovados no Concurso Público - Edital nº 004/2011 para o cargo de Professor de Educação Infantil.

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios constantes no item 17 do presente Edital.
2. O cargo submetido à Avaliação de Títulos será o de provimento de vagas para cargo de Professor de Educação Infantil.
3. Participarão da Etapa de Títulos os candidatos classificados a partir da 76ª (septuagésima sexta) posição na etapa de Avaliação Escrita (Anexo I) em 3 (três) vezes a quantidade de vagas disponíveis conforme Anexo II.
4. O candidato deverá reunir os Títulos objeto desta avaliação com Cópia Autenticada ou Cópia Simples em conjunto com o Documento Original para comprovar sua autenticidade e entregá-los no Departamento Administrativo da Secretaria de Educação e Esportes, das 13h às 18h, sito a Rua Santo Antônio, Fundos, antigo DETRAN, no período de 13/10/14 a 17/10/14.
5. A Avaliação de Títulos será apurada por uma Comissão designada pelo Secretário de Educação e Esportes, através da análise dos documentos protocolados.
6. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data da publicação do presente edital.
7. A não apresentação de documentos para a Avaliação de Títulos pelo candidato o sujeitará apenas a classificação obtida no resultado da Avaliação Escrita Objetiva do Concurso

Público – Edital nº 004/2011.

8. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificação e/ou substituição de documentos.

9. Os títulos entregues deverão possuir paginação, podendo ser escrito a mão, para organização e maior clareza na avaliação da Comissão.

10. Os títulos devem ser entregues junto com a ficha de avaliação, constante no Anexo III, preenchido e dentro de envelope não transparente.

11. A Comissão avaliará separadamente os títulos, pontuando-os uma única vez.

11.1. Não será avaliado título exigido como requisito para provimento do cargo.

11.2. Não serão avaliados título de graduação, especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelo MEC, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento.

12. É obrigatório ao Candidato classificado para etapa de Avaliação de Títulos, protocolar documento de requisito para provimento do cargo, onde não pontuará, pois esse servirá como requisito para a não Eliminação do Candidato.

13. Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 1 (um) dia = 8 (oito) horas e 1 (um) mês = 80 (oitenta) horas.

14. Somente serão avaliados os Títulos dos Candidatos objetos de Cursos de Capacitação / Aperfeiçoamento quando possuírem no mínimo 20 (vinte) horas/aula de realização.

15. A nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Prova de Títulos é de 3,5 (três e meio) pontos.

16. O resultado será a soma aritmética entre os pontos obtidos na Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos.

17. Segue abaixo a **tabela de pontuação e critérios referentes aos títulos:**

TÍTULO PONTUAÇÃO / PONTUAÇÃO MÁXIMA / APRESENTAÇÃO:

.....

.....
Diploma de Doutorado 2,0 2,0
/ Entrega Opcional

.....
Diploma de Mestrado 1,5 1,5
/ Entrega Opcional

.....
Diploma de Especialização 1,0 1,0
/ Entrega Opcional

.....
Curso de Capacitação
e/ou Aperfeiçoamento 0,25 1,0
/ Entrega Opcional

.....
Diploma de Nível Superior para Habilitação
0,00 0,00
/ ENTREGA OBRIGATÓRIA

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

18. Caberá interposição de recursos à Comissão no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de publicação, a respeito:

- a) critérios de avaliação de títulos;
- b) resultado de etapa.

19. Os recursos deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato, ou por procuração com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, no Departamento Administrativo da Secretaria de Educação e Esportes.

20. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido por este Edital, constante do Anexo IV, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

- a) duas vias assinadas, preferencialmente digitado ou datilografado;
- b) fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
- c) estar relacionado ao próprio recorrente;
- d) cada recurso deve ser referente a uma solicitação.

21. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

22. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que

aponte as circunstâncias que o justifique, bem como, tiver indicado o número de sua inscrição, telefone convencional e celular e e-mail para contato.

23. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada data de seu protocolo.

24. As decisões dos recursos somente serão entregues ao candidato ou seu procurador. A publicação no site da Prefeitura de Laguna, www.laguna.sc.gov.br, só divulgará o resultado sintético.

25. Por ocasião do exame de recursos resultarem na anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, após lista de classificação dos candidatos, somente ao candidato recorrente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

26. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.

27. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão.

28. Estar no gozo dos direitos políticos.

29. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

30. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

31. Possuir o nível de escolaridade e requisitos exigidos para o exercício da atividade de acordo com estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da admissão.

32. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da atividade.

33. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer a função.

34. Não estar respondendo Processo Criminal envolvendo crime doloso.

35. Se submeter aos exames admissionais, oferecidos pelo Município de Laguna, e obter aprovação médica.

DAS DISPOSIÇÕES finais

36. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pelo Secretário de Educação e Esportes.

37. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da comarca de Laguna – SC.

Laguna, 15 de setembro de 2014.

Luís Fernando Schiefler Lopes
Secretário de Educação e Esportes

Os anexos I e II deste edital, encontram-se publicados no final desta edição

EDITAL Nº 08/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 11, 12, 14 e 15 da Lei Complementar nº 138 de 12 de junho de 2006, torna público, pelo presente Edital as normas para realização de ALTERAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO (REMOÇÃO) e ALTERAÇÃO (AUMENTO E REDUÇÃO) DE CARGA HORÁRIA para membros do magistério público municipal com atuação na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2015.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O professor que aumentar a carga horária ou que tiver sua remoção deferida não poderá se afastar do exercício do cargo, a pedido, para exercer atividade em outro órgão municipal, estadual ou federal, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, contados da alteração.

1.2. A simples participação neste processo não garante ao professor o direito ao aumento ou redução de carga horária pretendido, nem alteração de exercício (remoção) pretendido.

1.3. O professor passará a cumprir a carga horária ou alteração de exercício (remoção) deferida a partir do início do ano letivo de 2015.

1.4. Caberá ao diretor ou responsável a divulgação deste Edital na respectiva unidade educacional, devendo, para tanto, afixá-lo em local que assegure acesso a todos os professores e secretários de escola.

1.5. Esse Edital será divulgado no site do município www.laguna.sc.gov.br, opção "publicações".

2 - DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 08/10/2014 a 10/10/2014 das 13h às 18h na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sito à Rua Santo Antônio, antigo prédio do DETRAN (fundos), Centro.

2.2. A solicitação de alteração de exercício (remoção) ou de alteração (aumento e redução) de carga horária deverá ser feita pelo próprio candidato à Comissão designada pelo Secretário de Educação e Esportes, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo I e II, respectivamente, acompanhadas dos documentos descritos no item 5.

2.3. O servidor interessado poderá inscrever-se no prazo estipulado acima.

3 - DOS IMPEDIMENTOS:

3.1. Ficam impedidos de reduzir a carga horária os professores lotados 40 horas nos Centros de Educação Infantil, nos termos do parágrafo único do art. 35 da Lei Complementar nº 138/06 (redação dada pela Lei Complementar nº 285/14).

3.2. Ficam impedidos de participar do

processo de alteração de exercício (remoção) os membros do magistério público municipal em licença médica, readaptados e em licença sem vencimento.

4 - DOS CRITÉRIOS:

4.1. Para alteração de exercício (remoção) devem ser respeitadas a carga horária, a área de atuação e proximidade da nova escola com a residência do membro removido.

4.2. Em caso de vários membros do magistério público municipal estarem na situação de alteração serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

I - maior grau de formação na área de atuação;
II - maior tempo no magistério público municipal;

III - maior tempo de serviço no magistério;

IV - mais idoso;

V - maior número de filhos menores;

VI - residência mais próxima da respectiva unidade escolar;

VII - sorteio.

4.3. Em relação aos secretários de escolas, não se aplica o item acima, pois a Lei Complementar nº 138/06 é omissa quanto aos critérios de desempate.

4.4. Em caso de vários secretários de escolas estarem na situação de alteração serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

I - maior tempo de serviço público municipal;

II - mais idoso;

III - maior número de filhos menores;

IV - residência mais próxima da respectiva unidade escolar;

V - sorteio.

4.5. O docente efetivo terá preferência na ampliação de sua carga horária, até o limite de 40 horas semanais, em relação à nova admissão.

4.6. Em caso de vários professores manifestarem interesse pelo aumento ou redução de carga horária, serão observados os seguintes critérios:

I - maior tempo de serviço efetivo ininterrupto na Unidade Escolar;

II - maior grau de formação na área de atuação;

III - maior tempo de serviço no magistério público municipal;

IV - mais idoso;

V - maior número de filhos;

VI - residência mais próxima da respectiva unidade escolar;

VII - sorteio.

5 - DOS DOCUMENTOS:

5.1. Para alteração de exercício (remoção) os membros do magistério público municipal, exceto secretário de escola, deverão apresentar os seguintes documentos no ato de inscrição:

a) xerox da carteira de identidade;

b) xerox da portaria de nomeação;

- c) requerimento devidamente preenchido e assinado;
- d) xerox do diploma de maior grau de formação na área de atuação;
- e) atestado de tempo de serviço público municipal contado até 29/08/2014;
- f) atestado de tempo de serviço no magistério contado até 29/08/2014;
- g) xerox das certidões de nascimento dos filhos menores;
- h) xerox do comprovante de residência.

5.2. Os secretários de escola, para alteração de exercício (remoção), deverão apresentar os seguintes documentos no ato de inscrição:

- a) xerox da carteira de identidade;
- b) xerox da portaria de nomeação;
- c) requerimento devidamente preenchido e assinado;
- d) atestado de tempo de serviço público municipal contado até 29/08/2014;
- e) xerox das certidões de nascimento dos filhos menores;
- f) xerox do comprovante de residência.

5.3. Para aumento e redução de carga horária o servidor deverá apresentar os seguintes documentos no ato de inscrição:

- a) xerox da carteira de identidade;
- b) xerox da portaria de nomeação;
- c) requerimento devidamente preenchido e assinado;
- d) xerox do diploma de maior grau de formação na área de atuação;
- e) atestado de tempo de serviço efetivo ininterrupto na Unidade Escolar até 29/08/2014;
- f) atestado de tempo de serviço no magistério contado até 29/08/2014;
- g) xerox das certidões de nascimento dos filhos;
- h) xerox do comprovante de residência.

6 - DO RESULTADO:

O resultado do processo será divulgado no mural da Secretaria de Educação e Esportes no dia 23 de outubro de 2014, a partir das 14 horas.

7 - DA EXPEDIÇÃO DE PORTARIA:

A portaria será expedida pelo Departamento de Recursos Humanos por ato do Poder Executivo.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

8.2. Na forma da legislação vigente, o presente edital poderá ser alterado a qualquer momento.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação e Esportes e Comissão designada pelo Secretário de Educação e Esportes, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 15 de setembro de 2014.

Luís Fernando Schiefler Lopes
Secretário de Educação e Esportes

Os anexos I a IV deste edital, encontram-se publicados no final desta edição

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Secom

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 156 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação
NÃO CONTÉM ANEXOS

Total de páginas desta edição:

11 pg.

Diário Oficial

ANEXOS

ANEXOS I e II
DO EDITAL Nº 07/2014
(Secretaria de Educação e Esportes)



Secretaria de Educação e Esportes

ANEXO I

DO REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE EXERCÍCIO (REMOÇÃO) – EDITAL Nº ___/2014

NOME DO(A) SERVIDOR(A): _____

TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____

MATRÍCULA Nº _____ DATA INGRESSO: ____/____/____

CARGO/DISCIPLINA: _____

LOTAÇÃO/LOCAL: _____

CARGA HORÁRIA: _____

TURNO: _____

UNIDADE PRETENDIDA PARA REMOÇÃO: _____

Laguna, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE
ALTERAÇÃO DE EXERCÍCIO (REMOÇÃO) – EDITAL Nº ___/2014**

SERVIDOR(A): _____

CARGO/DISCIPLINA: _____

DATA RECEBIMENTO: ____/____/____

ASSINATURA



PREFEITURA DE
LAGUNA

Secretaria de Educação e Esportes

ANEXO II

**DO REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO (AUMENTO OU REDUÇÃO) DE CARGA HORÁRIA
– EDITAL Nº ____/2014**

NOME DO(A) SERVIDOR(A): _____

TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____

MATRÍCULA Nº _____ DATA INGRESSO: ____/____/____

CARGO/DISCIPLINA: _____

LOTAÇÃO/LOCAL: _____

CARGA HORÁRIA: _____

TURNO: _____

CARGA HORÁRIA PRETENDIDA PARA AUMENTO: _____ HORAS SEMANAIS

TURNO PRETENDIDO: _____

CARGA HORÁRIA PRETENDIDA PARA REDUÇÃO: _____ HORAS SEMANAIS

TURNO PRETENDIDO: _____

Laguna, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE
ALTERAÇÃO (AUMENTO OU REDUÇÃO) DE CARGA HORÁRIA – EDITAL Nº ____/2014**

SERVIDOR(A): _____

CARGO/DISCIPLINA: _____

DATA RECEBIMENTO: ____/____/____

ASSINATURA

Diário Oficial

ANEXOS

ANEXOS I a IV
DO EDITAL Nº 08/2014
(Secretaria de Educação e Esportes)



PREFEITURA DE
LAGUNA

Secretaria de Educação e Esportes

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RESULTADO GERAL EM ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO

| Posição | Inscrição | Nome do Candidato | Pontos ¹ | Critérios de Desempate ² |
|---------|-----------|-----------------------------------|---------------------|-------------------------------------|
| 0076 | 001042 | ANA PAULA FRANCISCO DOS SANTOS | 6,50 | 07 + 09 + 05/07/1982 |
| 0077 | 006002 | AMARILDA GLORIA ROSA REBELO | 6,50 | 07 + 07 + 28/11/1962 |
| 0078 * | 009728 | SIMONI BARBOSA DE ANDRADE | 6,50 | 07 + 07 + 16/06/1978 |
| 0079 | 005776 | SANDRA CARGNIN ESPINDULA | 6,50 | 07 + 07 + 29/06/1982 |
| 0080 | 000574 | LUANA DA ROSA VIEIRA | 6,50 | 07 + 06 + 06/11/1987 |
| 0081 | 006000 | STELAMARIS EVANGELISTA | 6,50 | 07 + 05 + 02/10/1967 |
| 0082 | 000771 | JOICE CARVALHO LUIZ | 6,50 | 07 + 05 + 17/02/1983 |
| 0083 | 001161 | CRISTIANE MARTINS | 6,50 | 06 + 08 + 11/11/1976 |
| 0084 | 001178 | MILVIA DE SOUZA MARTINS | 6,50 | 06 + 07 + 21/10/1972 |
| 0085 | 001068 | CLAUDIA FERNANDES MARTINS | 6,50 | 06 + 07 + 04/08/1984 |
| 0086 | 008677 | SIMONE CESARO DE OLIVEIRA RICARDO | 6,50 | 06 + 06 + 28/12/1972 |
| 0087 | 008591 | SUSANA VALERIO FIDELIX TEODORO | 6,50 | 06 + 05 + 16/05/1978 |
| 0088 | 001154 | ANA CRISTINA DA ROSA FERNANDES | 6,50 | 05 + 06 + 25/04/1979 |
| 0089 | 009469 | IARA TERESINHA FERNANDES SILVERIO | 6,50 | 05 + 06 + 15/07/1981 |
| 0090 | 000041 | CRISTIANE CAETANO SILVERIO | 6,25 | 10 + 05 + 18/04/1969 |
| 0091 | 009278 | GLAUCIANE MARTINS FERMINO | 6,25 | 09 + 06 + 05/11/1981 |
| 0092 | 006751 | JACQUELINE MARTINS | 6,25 | 09 + 05 + 05/12/1963 |
| 0093 | 000348 | GRAZIELE CUNHA FIGUEIREDO | 6,25 | 09 + 05 + 13/04/1988 |
| 0094 | 009113 | MARIA LUCIA SANTIAGO PINTO | 6,25 | 08 + 07 + 18/09/1957 |
| 0095 | 009771 | CLEIDILENE ESPINDOLA SANTANA | 6,25 | 08 + 07 + 19/12/1979 |
| 0096 | 007004 | BRUNA GOMES FREITAS | 6,25 | 07 + 08 + 21/11/1990 |

1 - Pontos obtidos nas etapas participadas.

2 - Critérios de Desempate conforme edital.

* Candidata reclassificada por decisão judicial (processo nº 040.11.007019-4)

**ANEXO II****CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO**

| CARGO | C.H. | VAGAS | VENCIMENTO (R\$) | REQUISITOS DA TITULARIDADE |
|--------------------------------|-------------|--------------|-------------------------|---|
| Professor de Educação Infantil | 40 h | 07 | R\$ 1.697,40 | Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC. |

1. No ato da convocação o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir escolaridade constante na tabela acima e requisitos básicos descritos nos itens 26 a 35 deste Edital.

2. A Carga Horária (C.H.) está expressa em tempo semanal de trabalho.



PREFEITURA DE
LAGUNA

Secretaria de Educação e Esportes

ANEXO III
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2011 - EDITAL Nº 07/2014

Identificação do candidato:

| | |
|-----------------------|---------|
| Número de inscrição: | Cargo: |
| Nome: | |
| Telefones de contato: | e-mail: |

Documentos entregues:

| Cod | Nome do Título | Páginas | Valor | Qtd | Valor Máximo | Nota Atribuída* |
|-----------------------------------|--|---------|-------|-----|--------------|-----------------|
| 1 | Diploma de Nível Superior para Habilitação | | 0,00 | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Diploma de Doutorado | | 2,00 | | 2,00 | |
| 3 | Diploma de Mestrado | | 1,50 | | 1,50 | |
| 4 | Diploma de Especialização | | 1,00 | | 1,00 | |
| 5 | Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento | | 0,25 | | 1,00 | |
| NOTA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: | | | | | | |

* Campo reservado a comissão

Local e data do recebimento:

| | |
|---------|-------|
| Local : | Data: |
|---------|-------|

Termo:

Ao assinar, concordo que li o presente Edital, referente à Avaliação de Títulos, e concordo com as regras nela exposta.

Assinaturas:

Assinatura do Candidato

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão



PREFEITURA DE
LAGUNA

Secretaria de Educação e Esportes

ANEXO IV
MODELO DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
CONCURSO PÚBLICO N° 004/2011 - EDITAL N° 07/2014

N° Protocolo: _____

Solicitação:

| | |
|--|-----------------------------------|
| | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS |
| | RESULTADO DE ETAPA |
| | OUTROS |
| | Especificar: |

Identificação do candidato:

| | |
|-----------------------|---------|
| Número de inscrição: | Cargo: |
| Nome: | |
| Telefones de contato: | e-mail: |

Local e data do recebimento:

| | |
|---------|-------|
| Local : | Data: |
|---------|-------|

Termo:

Ao assinar, concordo que li o presente Edital, referente à Avaliação de Títulos, e concordo com as regras nela exposta.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE ENTREGA DE FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N° 004/2011 - EDITAL N° 07/2014

| | |
|--------------------|------------------|
| Número Protocolo: | Atendente: |
| Nome do candidato: | |
| Local: | Data da Entrega: |

Assinatura do atendente